



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

Resolução nº. 020/2020-DE

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão de prazos e vencimentos no âmbito da Seccional Bahia.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA, na forma do art. 63 do Regimento Interno da OAB/BA, assim como consoante o quanto disposto na Resolução nº. 019/2020-DE,

Considerando a necessária continuidade de adoção das medidas para implementação do novo sistema operacional da Seccional Bahia - IMPLANTA, sendo igualmente necessário suspender as atividades do sistema HB Conselhos para realização do mencionado procedimento;

RESOLVE:

Art.1º. Suspender até o dia 23 de outubro de 2020, todos os prazos administrativos e processuais da Seccional Bahia.

Parágrafo único: No mesmo período do *caput*, ficam igualmente suspensos todos os vencimentos dos termos de acordos e parcelamentos financeiros no âmbito da OAB/BA.

Art.2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de outubro de 2020.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA